

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora descrita no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Nível	Grau	Quinquênio de Exercício	Vigência
Carolina Maria da Cunha Barbosa e Oliveira Dutra	1045224-1	TGRE	III	B	7ª	02/08/2026

19 2249601 - 1

PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021, RESOLVE: Art. 1º - O servidor que estiver ocupando apenas cargo de provimento efetivo, será avaliado por Comissão de Avaliação; e aquele que estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada, será avaliado somente pela chefia imediata. Art. 2º - As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, serão constituídas por 02 (dois) membros, da seguinte forma: 1 - obrigatoriamente, pela chefia imediata do servidor avaliado. II - 01(um) membro indicado pelo servidor avaliado. §1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente indicado pelo servidor avaliado. §2º Os trabalhos das Comissões somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros. Art. 3º - Não poderão ser indicados os servidores que se encontrem em nível hierárquico inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007. §1º Não poderá ser indicado para membro ou suplente da Comissão de Avaliação, cônjuge, parente consanguâneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente. §2º Os membros da Comissão devem estar em exercício na JUCEMG, preferencialmente onde o servidor estiver lotado, e em exercício há pelo menos um ano. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado. Art. 4º - A indicação do membro e respectivo suplente a que se refere o inciso II do art. 2º desta Portaria, será feita até 25/08/2026, através de e-mail a ser encaminhado para recursoshumanos@jucemg.mg.gov.br. Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão de Avaliação terá vigência no ciclo avaliatório de 2026. Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 096/2025. Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.

Patrícia Vinte Di Iório.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 2249154 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Marcelo Couto Dias

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATOS DA SENHORA SUBSECRETARIA A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado do servidor: MASP 1555215-1, de ANA CLARA DE SOUZA CAMPOS, para Ana Clara Freire Campos.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 489, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o item 36 da Parte I do Anexo IVe nos termos do Capítulo LXVIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026 fica acrescido do item 160, e passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
160	VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA	25.239.617	138.180	01/09/2026	31/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026. 238ª da Independência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

19 2249603 - 1

*PORTARIA SUFIS Nº 486, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS dispensados da autorização prévia da GLME, do DAE e da GNRE, ou com tratamento prioritário, nos termos do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

(Publicada em 13/08/2026)
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 9º, 13 e 17 do caput do art. 235 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Portaria SUFIS nº 333, de 10 de dezembro de 2024, para:

"Dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS com tratamento prioritário, nos termos do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023)."

Art. 2º - O art. 1º da Portaria SUFIS nº 333, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS e identificados no Anexo Único desta Portaria credenciados, nos termos dos §§ 9º a 14 do art. 235 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para o tratamento prioritário na análise da Duiup no e-Comext, após o registro da solicitação de pagamento ou de sua exoneração".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de julho de 2026.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026; 238ª da Independência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar

Superintendente de Fiscalização

* Republicação em virtude de incorreção no original.

19 2249602 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, - Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000059083-42, de 10/07/2026, pela Delegacia Fiscal/Muriae, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro - Muriae - MG.

MÓVEIS ARAPONGAS LTDA CNPJ: 29.275.974/0004-02

ENDERECO: AVENIDA UIRAPURU DO PEITO BRANCO, 81, PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO MARCOS PENNACCHI, ARAPONGAS, PR, CEP 65033-804

Período Fiscalizado: 01/01/2024 a 31/12/2025.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do correto cálculo e recolhimento do ICMS DIFAL nas operações destinadas a consumidor final mineiro não contribuinte, previsto pela EC 87/2015, bem como pela Lei Estadual MG 21781 de 01/10/2015.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Todos os documentos, até então indispensáveis para a realização da ação fiscal, já emitido em poder da fiscalização. Caso futuramente sejam necessários outros materiais, suas entregas serão exigidas mediante intimações específicas.

Muriae, 19 de agosto de 2026.

Cássio Grayson Martins Novas

Delegado Fiscal DF/Muriae.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, parágrafo 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto n. 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à Cobrança Administrativa prevista na Legislação - SEF/MG n. 5.209 de 17/12/2018, ficam os sujeitos passivos abaixo relacionados, intimados a promoverem, no prazo de 10(dia) dias contados desta publicação, o pagamento ou parcelamento dos Créditos Tributários constituídos mediante os e-PTA's a seguir relacionados, nos termos da Legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento a presente intimação, os respectivos e-PTA's serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Insuficiência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos neste Repartição Fazendária, através do email afmuriae@fazenda.mg.gov.br

e-PTA - 01.004901565-31

Sujeito Passivo: Sock Comercial e Serviços Ltda

CNPJ: 36.687.409/0001-75

Endereço: Rua Doutor Luiz Migliano, n.2050 - Conjunto 82 Piso Térreo - Bairro Jardim Caroba - Cep. 05.711-001- São Paulo/SP

e-PTA - 01.004164665-40

Sujeito Passivo: 43.038.776 Francilaine Romão de Paulo

LE: 004.114897-0088

CNPJ: 43.038.776/0001-03

Endereço: Rua Juiz de Fora, n. 52 Sala 03 - Centro - Cep. 35.160-031 - Ipatatinga/MG

Muriae, 19 de agosto de 2026.

Marcos Giovanni Garbero

Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muriae.

19 2249604 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA

DE UBERABA

AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF TERMO DE INTIMAÇÃO
1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000058996-07 - GLOBAL FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., - RUA DOUTOR MARCOS NORONHA, 181 - Bairro Sobradinho, Itacacara/RJ, CEP 28.570-000.

Período Fiscalizado: 01/01/2024 a 29/06/2026. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do recolhimento do ICMS incidente nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária direcionadas a contribuintes situados neste estado.

2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: GLOBAL FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.295.377/0001-00

Endereço de correspondência cadastrado: Rua Dom Marcos Noronha, 181 - Bairro Sobradinho, Itacacara/RJ, CEP 28.570-000.

Uberaba, 19 de agosto de 2026.

João Carlos Aparedito Minto

Delegado Fiscal de Uberaba

19 2249605 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL POUSO ALEGRE

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo intimado do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000058795-47, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

O objeto da auditoria fiscal verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 16/10/2020 a 23/06/2026.

Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 03 (Três) dias, na repartição fazenda DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE localizada na AVENIDA DOUTOR JOÃO BERALDO, 986, BAIRRO

SAÚDE, a seguinte documentação: CPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ITCD referente a seguinte declaração de bens e direitos: Protocolo SIARE número 202.213.430.078-1 referente ao inventário de INES RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF:

472.590.006-00, data do óbito: 16/10/2020.

Sujeito Passivo: JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVEIRA GRACIANO

Identificação: CPF: 581.760.538-48

Endereço: Rua General Osório, 69 - Bairro Praça do Bosque - Camanducaia - MG - 37.650-000

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal

19 2249607 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Matheus Guimarães Novais

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDUARDO GUIMARAES DRUMOND, do cargo de provimento em comissão DAL-32 ER1100057.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE MARIA COSTA SOBRINHO, MASP 1263152-9, para o cargo de provimento em comissão DAL-32 ER1100057, de recrutamento amplo, para chefiar a 40 URG Coronel Fabriciano.

19 2249672 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco

DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 39, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Dispõe sobre a Recurso Interposto em face do Despacho de 1ª Instância, A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Artemig, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.235, de 8 de maio de 2025, que institui o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais - SIT-MG - e cria a Artemig, fundamentada no Relatório 1 - ARTEMIG/DIOR (14508946) e com base no que consta no Processo SEI 1300.01.000357/2024-49.

DECIDE:
CONHECER o Recurso interposto pela Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.127.012/0001-08, contra Decisão Administrativa ARTEMIG/NPS nº 5/2026 e REJEITAR a preliminar. No que tange ao mérito, DECIDE por NEGAR-lhe provimento, em virtude de restar comprovado o não atendimento, por três vezes, ao parâmetro de desempenho estabelecido pelo Item 3.3.2 do PER - Programa de Exploração de Rodovias, Anexo 2 do Contrato de Concessão nº 003/2024, que estabelece o prazo de 72 (setenta e duas) horas para imediata reposição de sinalização. O não atendimento ao parâmetro, por sua vez, configura infração tipificada pelo item 4.2.b.7, do Anexo 10 do Contrato, impondo-se a aplicação de multa no valor de R\$ 62.139,22 (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) à Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação

19 2249178 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 00935/2026 - REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5230627-66.2024.8.13.0024, nos termos do art. 1º e art. 9º 401, de 18/12/1988, por meio de ofício de intimação relacionado: MASP: 1213908-5 MARCELO NERY SANTOS MADUREIRA, a contar de 08/01/2026.

MASP: 1213908-5 MARCELO NERY SANTOS MADUREIRA, a contar de 08/07/2026.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2249467 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar quaisquer pendências em sua situação funcional.

MASP 1437328-6 DANILLO FERREIRA BELO, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 01/07/2026.

MASP 1375526-9 FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau E, a contar de 14/05/2026.

MASP 1388172-7 FERNANDA MARA DO NASCIMENTO, do cargo de

provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau B, a contar de 13/07/2026.

MASP 1379722-0 HENRIQUE DA SILVA COSTA, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau B, a contar de 30/07/2026.

MASP 1599922-0 JOSE CARLOS LUCAS DOS SANTOS, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível II, Grau A, a contar de 31/07/2026.

MASP 1635384-9 MATEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, do cargo de

provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, a contar de 30/07/2026.

MASP 1606547-9 RYCARDO DOS SANTOS SILVA, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 03/08/2026.

MASP 1594117-2 ROBERTO ALEXANDRE TEIXEIRA JUNIOR, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 27/07/2026.

MASP 1454817-6 THOMAZ ZIMMERER NASCIMENTO, do cargo de

provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, a contar de 27/04/2026.

MASP 1606840-5 VANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de

provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/07/2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2249098 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260819434025685.